



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO N.º 02/CONSUNI, DE 20 DE JANEIRO DE 2006**

**Aprova a criação do Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação na Formação em EAD.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 20/01/2006, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso em tela tem como principais objetivos: 1) formar profissionais de alto nível, aptos a utilizarem de forma crítica e inovadora as tecnologias da comunicação e da informação em seu entorno de trabalho (empresas, instituições de ensino públicas e privadas), contribuindo com a socialização do ensino e com a articulação universidade e sociedade; 2) democratizar o saber e o acesso à formação contínua de professores que se encontram no exercício do magistério e não possuem qualificação em nível *stricto sensu*; 3) criar e organizar uma estrutura para o Ensino a Distância, no sentido de assegurar a concepção, produção, difusão, gestão e avaliação dos projetos e experiências inovadoras em ensino a distância, congregando equipe multidisciplinar representativa das diversas áreas do conhecimento, provenientes dos diversos segmentos sociais; 4) consolidar o Programa Integrado entre a UFC e a UNOPAR (Universidade Norte do Paraná), parceria nesta iniciativa, que tem por base uma relação acadêmica entre as duas instituições;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com a legislação vigente e as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**RESOLVE:-**

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.10516/05-62, a criação do **Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação na Formação em Educação à Distância**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2006.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Reitor

/ivvd.-: